



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.942.559,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUMSA e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 4.942.559,97** (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e novecentas e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 029/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	87.376,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	44.099,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	8.060,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	53.000,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	430.200,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	544.752,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	7.074,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	165.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	400.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	187.142,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	8.880,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	15.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.500,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	100	42.400,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	321.450,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	371.022,27	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.200,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	6.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	367.404,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	1.620.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	8.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	1.450,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	8.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	7.074,70
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	100.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	425.404,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	430.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	40.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	180.088,00
02.007.001.28.843.0049.3034	32.90.21.00	57	100	-	39.500,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	58	100	-	60.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	70.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	14.900,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	8.354,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	3.060,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	110.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	15.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	1.550.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	967.044,27
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	169.688,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	1.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	100.100,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	53.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	3.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	-	544.752,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	35.745,00
TOTAL				4.942.559,97	4.942.559,97